

DECRETO Nº 000601/11 de 26 de Maio de 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000537/10 de 14 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 97.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.02	-	Departamento	de	Obras	e	Serviços	Urbanos
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00	-						12.000,00
04.04	-	Secretaria	Adjunta	de	Frotas	e Estradas	Vicinas
04.04.15.451.1020.1.082-4.4.90.52.00.00.00.00	-						25.000,00
05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO		E	CULTURA
05.04	-		Departamento			de	Cultura
05.04.13.392.1022.2.072-3.3.90.39.00.00.00.00	-						47.000,00
07	-	SECRETARIA	DE			ASSISTÊNCIA	SOCIAL
07.02	-	Fundo	Municipal			de Assistência	Social
07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.32.00.00.00.00	-						5.000,00
08	-	SECRETARIA	DE			DESENVOLVIMENTO	RURAL
08.01	-	Secretaria	Adjunta			de Desenvolvimento	Rural
08.01.20.606.1019.2.109-3.3.90.39.00.00.00.00	-						1.000,00
12	-		SECRETARIA			DE	GOVERNO
12.01	-		Secretaria			Adjunta de	Governo
12.01.04.122.1003.2.059-3.3.90.14.00.00.00.00	-						2.000,00
13	-		SECRETARIA			DE	ADMINISTRAÇÃO
13.02	-		Departamento			de Administração e Recursos	Humanos
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00	-						5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

99	-		RESERVA		DE		CONTINGÊNCIA
99.99	-		Reserva		de		Contingência
99.99.99.999.1024.2.105-9.9.99.99.00.00.00.00	-						97.000,00
							99.99.99.999.1024.2.105-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingencia

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Maio de 2011


Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal